

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.969/97

INSTITUI O ESTUDO "DROGAS",
PREVENÇÃO USO E ABUSO, NA
DISCIPLINA CIÊNCIAS, NOS
CURRÍCULOS DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito
Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório a inclusão do estudo, "DROGAS"
Prevenção, Uso e Abuso, na disciplina de Ciências, nos currículos das
Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A unidade "DROGAS" Prevenção, Uso e Abuso,
objetiva conscientizar e educando sobre os malefícios das drogas, do ponto
de vista moral, físico, psicológico e social.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo, em 25 de abril de 1997.


NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de
Conceição da Barra, ES, em 25 de abril de 1997.


MOACIR CARLOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE